Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10108 – S&P Global/IHS Markit)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 367/07)

1. Em 3 de setembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— S&P Global, Inc. («S&P», Estados Unidos),

— IHS Markit («IHSM», Reino Unido)

A S&P adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da IHSM.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— S&P: empresa americana com sede em Nova Iorque que fornece, a nível mundial, notações de crédito, avaliações de preços/índices de referência, índices financeiros, análises e dados aos mercados de capitais e de produtos de base,

— IHSM: empresa das Bermudas com sede em Londres que fornece a clientes do setor empresarial, financeiro e da administração pública, a nível mundial, informações (incluindo índices financeiros, outros dados financeiros e dados relacionados com transportes e avaliações de preços/índices de referência dos produtos de base), análises e soluções.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10108 – S&P Global/IHS Markit

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).